



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 910/2020

#### Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
<b>10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS</b>
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$100.000,00
<b>TOTAL..... R\$100.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos para abertura dos Crédito Adicional Suplementar contido no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – *Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de setembro de 2020

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Paulo Cesar de Almeida  
Prefeito Municipal